MINUTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Altera a Lei 429/2024, que aprovou a atualização do Diagnóstico Socioambiental do Município de Bombinhas, incluindo os parágrafos 1º, 2º e 3º

Art. 1º Fica aprovado a atualização do Diagnóstico Socioambiental do Município de Bombinhas nos termos do anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Qualquer pessoa poderá requerer junto ao órgão ambiental municipal, a revisão ou a inclusão de curso d`água e sua respectiva Área de Preservação Permanente - APP em Área Urbana Consolidada - AUC, desde que protocole requerimento, com justificativa técnica junto a Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente – FAMAB.

§ 2º O órgão ambiental municipal procederá com a análise do requerimento, podendo deferir, indeferir ou alterar a solicitação inicial, justificadamente.

§ 3º Caso o órgão ambiental municipal defira o pedido, a revisão será submetida à aprovação do COMDEMA, para posterior alteração legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre da Silva
Prefeito Municipal